



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I N° 1.183/90  
=====

Autoriza a doação de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal é autorizado alienar, por doação, na forma estabelecida nas Leis nºs 909/83 de 11/11/83 e 1.146/89 de 01/06/89, o lote de terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, caracterizado conforme o Processo abaixo discriminado:

- 1 - Processo nº 3.308/88 - donatária: ADAIR CRISTAL DO DA SILVA. Lote nº 04 da quadra desmembrada nº 445-A da planta cadastral da cidade, medindo 13,00m (treze metros) de frente por 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) da frente aos fundos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, EM 22 DE MARÇO DE 1.990

DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal